PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2354, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R$ 250.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividade de ensino- Recursos vinculados
12.365.0023.1.253-Cobertura do Centro de Educação Infantil
(504) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 240.000,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividade de ensino- contrapartida
12.365.0023.1.253-Cobertura do Centro de Educação Infantil
(505) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura da despesa que trata o Artigo 1º desta Lei, conforme autoriza a Lei federal nº 4320/64, Art. 42, § 1º, II, III

A) Recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa.
Convênio nº 897566/2020 R$ 240.000,00

B) A redução da seguinte dotação:
Órgão 999-Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999- Reserva de empenho
( ) – 9.9.9.9.9.9-Reserva de contingencia R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),09 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 10/06/2020 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/06/2020 às 14:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **33522** e o código verificador **8BF95258**.

Docto ID: 33522 v1